

EDITAL Nº 10/2017/DG/IFAM/CAMPUS MANAUS-CENTRO, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS - 2017/2º SEMESTRE LETIVO.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2017/2.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS CENTRO, nomeada pela Portaria nº 1.061-GR/IFAM, de 26.03.2015 no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011, bem como a resolução nº. 94 CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que aprova o Regulamento da Organização Didático - Acadêmica do IFAM, torna público o presente edital de seleção de Projetos das linhas de ações dos Programas Integrais a serem custeados por meio da Política de Assistência Estudantil, voltados para o atendimento aos estudantes matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino presencial, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital. Não poderão participar alunos dos Cursos EAD, dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e outros com custeio específico.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM e realizado pelo Campus Manaus-Centro;

1.2. Os Programas Integrais da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de Programas, cujos Projetos estão voltados para as suas respectivas linhas de ações: Programa de Atenção a Saúde; Programa de Apoio Psicológico; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Apoio a Cultura e ao Esporte; Programa de Inclusão Digital; Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação; Programa de Monitoria;

1.3. O Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria possuirá edital de seleção de monitores específico, não sendo contemplado no presente certame.

1.4. Poderão candidatar-se aos projetos: 1) discentes e docentes que tenham como foco principal uma das linhas de ações dos Programas Integrais; 2) Técnicos Administrativos cujas áreas afins e as suas atividades desenvolvidas no Campus Manaus-Centro estejam voltadas para linhas de ações dos Programas Integrais;

1.5. O período para execução das atividades será de 02/08/2017 até 04/12/2017;

1.6. O bolsista deve apresentar relatório conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução;

1.7. O não cumprimento do item 1.5 implicará na suspensão ou devolução, por parte do bolsista, do recurso financeiro disponibilizado para a execução do projeto;

2. DOS PROJETOS E LINHAS DE AÇÕES

Nº	PROGRAMAS INTEGRAIS	DEFINIÇÕES	LINHAS DE AÇÕES
I	Programa de Atenção a Saúde	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social*, com a finalidade de promoção a saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e vigilância a comunidade discente.	- Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, consonância com a Política Nacional de Humanização: cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional. - Serviços de Programação, Prevenção, Tratamento e vigilância a saúde dos discentes: campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional. - Parceria com o Sistema Único de Saúde/SUS: visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto a instituição e órgãos públicos de Saúde. -Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no

			Estado do Amazonas.
II	Programa de Apoio Psicológico	Visa promover ações de orientação e acompanhamento dos discentes em todos os níveis e modalidade de ensino, com o objetivo de promover o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, reprovações e evasão escolar.	<p>- Programa de Apoio Psicológico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional. 2) Atendimento psicológico individual. 3) Palestras socioeducativas. 4) Promoção da qualidade de vida dos estudantes. 5) Grupos com Função Terapêutica. 6) Orientação em Saúde Mental.
III	Programa de Apoio Pedagógico	Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a formação humana e profissional dos estudantes.	<p>-Acolhimento aos novos alunos ingressantes no IFAM: viabiliza sua integração ao meio acadêmico.</p> <p>-Atendimento e acompanhamento pedagógico: visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram na aprendizagem.</p> <p>- Apoio à participação dos discentes em eventos científicos internos e externos: visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de banners e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.</p> <p>- Pró- Egresso visa:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) apoio aos alunos concluintes de cursos de graduação na elaboração de seu TCC através de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT, Normatização do Trabalho Acadêmico. b) preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mercado de trabalho através de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do Curriculum Vitae, de Entrevista para Emprego e outras; e auxílio nos preparativos das solenidades de colação de grau. <p>- Apoio a organização estudantil: visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos.</p>
IV	Programa de Apoio a Cultura e Esporte	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social prioritariamente, em suas atividades culturais e esportivas vinculadas ao IFAM contribuindo para sua formação integral.	<p>- Realização de atividades extraclasses que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</p> <p>- Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; enriquecimento cultural; estímulo a convivência solidária e participativa; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.</p> <p>- Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da cultura.</p>
V	Programa de Inclusão Digital	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	<p>-Incentivo ao acesso às novas tecnologias promovendo ações educativas, estímulo ao desenvolvimento e difusão de conhecimento.</p> <p>-Monitoria Digital: visa oportunizar a comunidade estudantil a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de estudantes do Curso de Informática.</p>
VI	Programa de Apoio aos Estudantes com	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social,	- Inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências: físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do

Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação.	portador de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito a educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação.	desenvolvimento através de ações específicas. - Apoio de aprendizagem ao estudante com deficiência: através da inserção do “Aluno Apoiador”: é o aluno cujo papel é apoiar o aluno com deficiência nas atividades acadêmicas dentro e fora da sala de aula conforme as especificidades de cada caso. - Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao estudante com altas habilidades e Superdotação. - Acessibilidade do estudante com deficiência.
--	--	--

* Entende-se por vulnerabilidade social aquelas demandas sociais expostas a processo de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e sua capacidade de reação, como situação decorrente de pobreza, privação e/ou fragilização dos vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social e territorial (Brasil, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2004, p.19).

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A data das inscrições tem início em 26/06/2017 e se encerrarão em 16/07/2017. A inscrição poderá ser realizada pelo link: <http://bit.ly/2staEDk>.
- 3.3. O coordenador do Projeto indicará os estudantes bolsistas, que deverão participar em apenas um Projeto;
- 3.4. Cada Projeto poderá conter no máximo dois alunos bolsistas e um voluntário;
- 3.5. Cada coordenador poderá submeter no máximo dois projetos, que sejam condizentes com a sua área de atuação na instituição;
- 3.6. É vedada a inscrição dos proponentes que não cumpriram todas as fases de execução dos Programas Integrais em 2017/1;

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Projeto elaborado de acordo com uma das linhas de ações propostas pelos Programas Integrais (conforme anexo I);
- 4.2. Curriculum Lattes dos proponentes do projeto (coordenador e discentes);

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.. A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do próprio Campus Manaus Centro;
- 5.2. Poderão se candidatar a bolsista, qualquer estudante regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio ou de graduação do CMC, que obedeçam as seguintes condições:
- I – Estar cursando a partir do 2º período, 2º ano ou 2º módulo;
- II – Possuir coeficiente de rendimento acadêmico de no mínimo 6,0 (seis),
- III – Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto, conforme descreve o item 8.3.1;
- IV – Não ser bolsista de outro (s) programa (s) no âmbito do IFAM.

6. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 6.1. O valor disponível para fomento de seus Programas Integrais e suas respectivas linhas de ações deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil do ano de 2017;
- 6.2. A execução orçamentária dos recursos da assistência ao estudante do IFAM será norteada pela Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011 que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Seleção será constituída de duas etapas consecutivas e eliminatórias:

1. Ficará a Cargo do Setor de Serviço Social do *Campus* fazer a avaliação social em conformidade com as propostas de Projetos com a PAES- IFAM apresentadas ao Processo Seletivo em tela;
2. Após a Seleção Social realizada pelo Serviço Social do *Campus Manaus Centro*, os Projetos submetidos à apreciação serão encaminhados para a Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais com seu respectivo Parecer Social;
- 7.2. A realização das demais avaliações técnicas do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no *Campus*, com seu respectivo parecer;
- 7.3. Caberá a Comissão responsável pela implementação dos Programas Integrais com anuência da Diretoria Geral do Campus Manaus Centro definir pela implementação e monitoramento dos Projetos, observando o rateio do recurso orçamentário 2017.

8. DOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

8.1. DA SELEÇÃO SOCIAL:

- 8.1.1. Está em consonância com a Política de Assistência Estudantil – PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender as linhas de ações dos Programas Integrais e sua fonte de custeio;
- 8.1.2. Será dada prioridade durante a avaliação social ao Projeto que apresente: 1) coesão com os objetivos da PAES- IFAM; 2) atenda o maior número de discentes em vulnerabilidade social; e 3) esteja voltado para a potencialização da permanência e êxito do discente em seu curso;

8.2. DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS NO CAMPUS:

- 8.2.1. Os critérios de prioridade de implementação serão definidos pela Direção Geral do *Campus Manaus Centro* em consonância com a referida Comissão, levando em consideração a relevância e o impacto do projeto no atendimento aos objetivos da Política de Assistência Estudantil;
- 8.2.2. Em caso de indisponibilidade orçamentária para cobertura financeira total dos projetos submetidos e aprovados, caberá à Comissão definir os critérios de desempate.

8.3 DA CARGA HORÁRIA

- 8.3.1. Os bolsistas selecionados terão que cumprir doze horas semanais conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o Orientador (a), registrada em folha de frequência mensal, exceto os bolsistas do ensino médio integrado que deverão cumprir carga horária de seis horas semanais (com valor da bolsa proporcional a carga horária) e os participantes voluntários que deverão cumprir 6 horas semanais.

9 – DO RESULTADO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 9.1. A divulgação do resultado preliminar da seleção está prevista para o dia 25/07/2017;
- 9.2. Período para impetrar recursos relacionados ao resultado preliminar será no dia 26/07/2017;
- 9.3. A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 28/07/2017;
- 9.4. Os participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se no dia 31 de julho de 2017 em local a ser divulgado posteriormente, no Campus Manaus Centro, a fim de formalizar a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento pelos proponentes à assinatura do Termo de compromisso se configurará em desistência da execução do Projeto.
- 9.5. A Divulgação do resultado final será no dia 01 de agosto de 2017.
- 9.6. Em cumprimento a Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Gestão do Programa para preenchimento dos formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa;

9.7. A certificação dos participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios parciais e finais, conforme previsto no cronograma de execução;

9.8. A apresentação dos resultados finais dar-se-á através da exposição via Pôster, que será confeccionado e custeado pela equipe do projeto;

9.9. Para fins de certificação, o coordenador deverá cumprir carga horária de acordo com a Resolução nº 29 – CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011, Art. 4º, inciso 7º.

9.10. O coordenador do projeto, por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos bolsistas, devendo submeter tal relatório à Comissão de Implementação dos Programas Integrais, nos seguintes casos:

I – desempenho insuficiente;

II – descumprimento da carga horária;

III – desistência ou desligamento do curso;

IV – por solicitação do próprio estudante;

V – outras situações pertinentes.

9.11. A impossibilidade em executar o projeto selecionado deverá ser formalizada pelo coordenador do Projeto, com justificativa por escrito, encaminhada à Comissão de implementação dos Programas Integrais no campus.

10 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
19/06/2017	Publicação do Edital dos Programas Integrais	Dependências do IFAM/CMC e www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro
26/06/2017 a 16/07/2017	Período de Inscrições	LINK: http://bit.ly/2staEDk
17 a 18/07/2017	Avaliação social do Projeto	Setor de Serviço Social
19 a 20/07/2017	Seleção dos projetos inscritos	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro
25/07/2017	Divulgação do resultado preliminar.	Dependências do IFAM/CMC e www2.ifam.edu.br/campus/campus/manaus-centro
26/07/2017	Período para impetrar recursos.	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro (<i>Setor de Protocolo do Campus Manaus Centro</i>)
27/07/2017	Análise dos recursos	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro
28/07/2017	Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro
31/07/2017	Formalização e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.	Auditório do CDI-II às 16 horas
01/08/2017	Divulgação do resultado final.	Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus Manaus Centro

02/08/2017	Início da execução dos projetos	_____
04/09/2017(parcial), 02/10/2017(parcial), 03/11/2017 (parcial) e 07/12/2017 (final)	Datas de entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas do projeto	A ser esclarecido no ato da Assinatura do termo
02/08/2017 a 04/12/2017	Fase de execução dos projetos	_____
11/12/2017	Apresentação dos resultados	Espaço Moronguetá – Hall do CDI
A partir de 15/12/2017	Certificação dos Projetos	Setor de Serviço Social

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do *Campus Manaus Centro*: Direção Geral, Gerências educacionais e Departamento de Ensino Superior, bem como no endereço eletrônico <http://www.ifam.edu.br/cmc>;

11.2. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto da Direção Geral, Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais e o Serviço Social do *Campus Manaus Centro*.

11.4. As regras do presente edital foram apreciadas pela Procuradoria Federal junto ao IFAM, conforme Parecer nº XXXX-PF/IFAM, sendo a Justiça Federal em Manaus-AM o foro competente para dirimir questões judiciais que porventura surjam resultantes deste Edital.

Manaus/AM, 19 de junho de 2017.

MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELO
Diretora Geral do Campus Manaus Centro

ANEXO I

ORIENTAÇÕES E MODELO DE PROJETO PARA OS PROGRAMAS INTEGRALIS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PAES IFAM

CAPA

Instituição de origem;

Título;

Coordenador do Projeto;

Alunos Bolsistas;

Data.

INTRODUÇÃO

OBJETIVOS

Geral;

Específicos.

METODOLOGIA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

Observação: O projeto deve estar de acordo com as normas da ABNT.